

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO PRO
INDIVISO DE CREDORES DA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2026

Aos DOIS dias do mês de JUNHO de dois mil e vinte e seis, os Condôminos do Condomínio Pro Indiviso de Credores da Oriente Construção Civil Ltda, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária **por vídeo conferencia, conforme gravação da reunião**, atendendo aos termos do Edital de Convocação, regularmente expedido mediante publicação no site www.condominiodecredores.com.br, nos termos dos itens 11.2 e 11.3 da Escritura Pública de Convenção de Condomínio *Pro Indiviso* e Outras Avenças datada de 20/08/2019, registrada no Livro nº 8167, fls. 094/136, do 17º Ofício de Notas do Rio de Janeiro (“Convenção”), devido a falta de quórum em primeira, em segunda chamada, com a presença dos Condôminos representativos de 8,2836%% dos quinhões, com direito a voto, conforme registradas na lista de presença da gravação dessa Assembleia, procedeu-se à leitura do Edital de Convocação no qual constou a seguinte “ORDEM DO DIA”:

1º) Eleição dos membros do Comitê de Crédito, nos termos do item 11.1, alínea “f” da Convenção. Feita a leitura do Edital de Convocação, deu-se início aos trabalhos, que tiveram seu desenvolvimento conforme a presente Ata. Inicialmente, foi eleito pelos presentes, o Sr. MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR, para assumir a Presidência. Na sequência, o Sr. MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR assumindo a Presidência da mesa, convidou a mim, CARLOS AUGUSTO MEINBERG, para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, deu-se sequência aos trabalhos.

1º) ITEM: Foi dada abertura ao item, e fazendo uso da palavra, o Sr. Presidente propôs a reeleição de todos os membros do Comitê de Crédito com mandato de mais 2 anos a contar desta data da Assembleia. Submetida a votação dos condôminos presentes, foi aprovada por unanimidade a proposta do senhor Presidente e por consequência foram eleitos como membros do Comitê de Crédito, para o mandato de 2 (dois) anos a partir desta Assembleia: **1) Marcos Chaves Coelho Junior**, portador da cédula de identidade nº 214901696 SESP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 117.082.967-86 (efetivo) e **Mathaus Braun**, portador da cédula de identidade nº 19901041115 CREA RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 871.239.087-91 (suplente) (indicados pelo credor [Artelagos Artefatos de Concreto Ltda, Lina Maria de Miranda Santos, Geraldo Andre de Miranda Santos e Cesar Farid Fiat.]); **2) Newley Mendes Soares**, portador da cédula de identidade nº 08778815-4 IFP, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.741.947-88 (efetivo) e **Karine de Lacerda Soares**, portadora da cédula de identidade nº 11.711.875-2 Detran/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 052.977.397-05 (suplente) (indicados pelo credor (Newley Assessoria

Patrimonial e Eventos Ltda-ME) 3) **Alessandro da Costa Bacellar**, portador da cédula de identidade nº 106.739.337 IFP, inscrito no CPF/ME sob o nº 069.098.697-10 (efetivo) e **Leandro de Oliveira Costa**, portador da cédula de identidade nº 14.905.203 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.928.446-60 (suplente) (indicados pelo credor [Pousada Algodão da Praia Ltda]) 4) **Obney Americo Espirito Santo Rodrigues**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 90.035 e no CPF/MF sob o nº 018.839.087-10, com endereço a rua Moacyr Laport Leitão, 53, sala 303, Centro, Cordeiro – RL. CEP 28.540-000 (efetivo) e **Maressa Ferreira Telles Guimarães**, portadora da cédula de identidade nº 21.583.167-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.906.177-50 (suplente) (indicados pelo credor [Construtora Santos Batista Ltda]); (indicados pelos condôminos). ■

Para cumprir o que estabelece a escritura de constituição a ADMINISTRADORA devesse em mais até 30 dias, convocar nova Assembleia Geral para complementar com mais um membro efetivo e outro suplente, cumprindo a exigência mínima de 5 e máxima de 7 membros efetivos e suplentes.

Por fim, o Sr. Presidente observou que, conforme item 11.14 da Convenção, as deliberações tomadas na presente Assembleia serão consideradas existentes, válidas e eficazes e obrigam os Condôminos (i) presentes à Assembleia, inclusive aqueles que tenham votado contra ou se absterido de votar, (ii) que não tenham comparecido à Assembleia; e (iii) aqueles destituídos de direito de voto nos termos da Convenção.

Encerrada a Assembleia, o Sr. Presidente da mesa determinou o encerramento dos trabalhos, do qual lavrei a presente Ata, que após aprovada, vai por mim secretário assinada em conjunto com o Sr. Presidente.

São Paulo (SP), 02 de junho de 2026.

MARCOS CHAVES
COELHO
JUNIOR:11708296786

Assinado de forma digital
por MARCOS CHAVES
COELHO
JUNIOR:11708296786

Marcos Chaves Coelho Junior
Presidente

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS AUGUSTO MEINBERG**
Data: 22/06/2026 17:24:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carlos Augusto Meinberg
Secretário